



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025/PMP/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001637/2025/2025/PMP/PI**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 017/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica ambiental junto à secretaria municipal de meio ambiente do município de Piracuruca, visando o Selo Ecológico 2024 (Lei estadual nº 5.813 de 03 de setembro de 2008 e decretos estaduais nº 19.042/20 e decreto nº 21.996/2023, bem como recursos e defesas administrativas junto à secretaria estadual de meio ambiente do Piauí. (Semar).

•**Favorecido: MOURÃO & BRANDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

•**CNPJ: 27.743.997/0001-26**

•**Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2025.

•**Valor Mensal:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

•**Fundamento Legal:** Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.

•**Justificativa:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

**Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025**

FRANCISCO MARCELO  
CARVALHO  
MENDES:86745549387

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO MARCELO CARVALHO  
MENDES:86745549387  
Dados: 2025.02.13 13:01:33 -03'00'

**Francisco Marcelo Carvalho Mendes  
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI**